



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

CNPJ: 23.863.538/0001-25

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2025,
INEXIGIBILIDADE 001/2025, QUE ENTRE SI:
BRAZPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – E A
EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA
LTDA.**

DAS PARTES

CONTRATANTE: O BRAZPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 23.863.538/0001-25, com sede administrativa na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000, representada neste ato pelo seu Diretor/Presidente **Junior Donizeti Dias**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: A empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 22.687.467/0001-94, sediada à Rua General Artigas, nº 232, Sala 301, bairro Leblon, CEP 22.441.140, no Município do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Ronaldo Borges da Fonseca, brasileiro, divorciado, empresário, natural de São Paulo e Fernando Ferreira Alvite, brasileiro, administrador, doravante denominado **CONTRATADA**;

AS PARTES têm entre si o presente instrumento para prorrogação do contrato administrativo oriundo da Inexigibilidade nº 001/2025 com o objeto descrito no edital e no contrato, que se regerá pelas normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 001/2025, celebrado em decorrência da Homologação da Inexigibilidade 001/2025, firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, por mais 12 (doze) meses, nos termos da sua Cláusula QUINTA, item 5.2, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **01/02/2026** até **31/01/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo presente termo aditivo, cumprindo o que determina na CLAUSULA OITAVA, item 8.3, fica o valor do reajuste realizado pelo índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC do IBGE (Anexo), período de fevereiro/2025 a dezembro/2025. Conforme CLAUSULA QUARTA, o valor mensal que a contratante pagará a contratada será **R\$1.335,09 (Um mil, trezentos trinta e cinco reais e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$16.021,08 (Dezesseis mil, vinte e um reais e oito centavos)** para 12 (doze) meses.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

CNPJ: 23.863.538/0001-25

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0002 – Administração Geral

2300 – Manutenção das Atividades Administrativas do Brazprev

333903500 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos – 802 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Este termo aditivo tem por fundamento no Artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes.

CLUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto 013/2024.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brazópolis/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brazópolis/MG, 14 de janeiro de 2026.

JUNIOR DONIZETI DIAS

Diretor Presidente do BRAZPREV - MG
CONTRATANTE

RONALDO BORGES DA FONSECA
MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA
22.687.467/0001-94 - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: _____

Nome/CPF _____